

**MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA E UAPSF – SETOR SUL
MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE**

**JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNIFICADO Nº 02/2014
PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 02/2014, que deverá se firmar até 31.12.14 entre a MISSÃO SAL DA TERRA e HAMILSON BAPTISTA NAVES, para fins de garantia da prestação regular dos serviços de reprografia de documentos em geral, para pronto atendimento de demanda junto as Contratantes. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo contratual para pronto atendimento de demanda junto a Missão Sal da Terra UAI Pampulha e UAPSF – Setor Sul e Missão Sal da Terra UAI São Jorge, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquelas Unidades. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, em pleno respeito ao limite de dispensa firmado no regulamento de compras vigente. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a prestação de serviço passe a ser legitimamente executada já a partir de 01/01/2015. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2014.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Apoio - Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2014.

PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014.

CONTRATANTES: MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA E UAPSF – SETOR SUL, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajas, CEP 38408-680, Uberlândia/MG e MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com endereço na Avenida Toledo, n.º 165, Bairro Jardim das Auroras, CEP 38410-526, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: Hamilson Baptista Naves, estabelecida na Avenida Belarmino Cotta Pacheco, n.º 1206, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-168 Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.125.967/0001-41, por seu representante legal, Hamilson Baptista Naves, portador do CPF n.º 610.801.446-68.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Quarta, item 4.1 do Instrumento Contratual Nº 02/2014.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de prestação de serviços de reprografia de documentos em geral – Contrato nº 02/2014.

O PRESENTE TERMO ADITIVO prorroga o prazo contratual de 01.01.2015 até 31.12.2015.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Apoio - Logística e Suprimentos